

Universidade de Gurupi – UNIRG

Curso de Enfermagem

REGULAMENTO DE PROJETO DE PESQUISA E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Núcleo Docente Estruturante

Ma. Claudia Christina Ribeiro Guimarães Neri de Magalhães

Ma. Denise Soares de Alcântara

Ma. Gisela Daleva Costa

Ma. Juliana Dias Pinheiro

Ma. Mirelly Ribeiro

Ma. Naiana Mota Buges

Ma. Nicolly Aguiar

2021



Universidade de Gurupi - UNIRG

Reitora

Profa. Dra. Sara Falcão de Sousa

Vice-Reitor

Prof. Me. Jeann Bruno Ferreira da Silva

Pró-Reitoria de Graduação

Profa. Dra. Rise Consolação Iuata Costa Rank

Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil

Profa. Ma. Miréia Aparecida Bezerra Pereira

Pró-Reitoria de Pesquisa

Prof. Dr. Fábio Pegoraro

Coordenação do Curso de Enfermagem

Profa. Ma. Denise Soares de Alcântara

Coordenação de Estágio do Curso de Enfermagem

Profa. Ma. Claudia Christina Ribeiro Guimarães Neri de Magalhães

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E PROJETO DE PESQUISA

1 APRESENTAÇÃO

O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas à elaboração e apresentação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e Pesquisa em Enfermagem da Universidade de Gurupi - UnirG, de acordo com o currículo pleno e a diretrizes do curso. Entende-se por TCC ou Pesquisa em Enfermagem o conjunto de atividades acadêmicas executadas pelo acadêmico regularmente matriculado em disciplinas do curso ou em uma específica correspondente, sob a supervisão de docente da Universidade de Gurupi - UnirG. Mais especificamente, configura-se como resultado de um processo de produção e sistematização do conhecimento, com a elaboração de um trabalho acadêmico que siga os devidos padrões técnico-científicos. O objetivo geral do TCC e Pesquisa em Enfermagem é o de propiciar ao acadêmico de Graduação a ocasião de mostrar o grau de habilitação científica que alcançou e a bibliografia e/ou pesquisa de campo que frequentou.

2 COORDENAÇÃO

2.1 À Coordenação de Estágio compete:

2.1.1 Tanto as disciplinas específicas de Pesquisa em Enfermagem e TCC (ou atividades desenvolvidas pelos Orientadores e acadêmicos) serão acompanhadas pelo Coordenador de Estágio;

2.1.2 Caso haja impedimento da Coordenação de Estágio, será escolhido um substituto, pelo Coordenador do Curso, em consulta ao seu Colegiado;

2.1.3 Elaborar, semestralmente, o calendário de todas as atividades relativas ao Projeto de Pesquisa e TCC, em especial o cronograma das apresentações, em conformidade com o calendário acadêmico, devendo estas ocorrerem na semana da segunda prova intervalar;

2.1.4 Apresentar orientações gerais aos Professores quanto às Normas Regimentais e de Formatação dos TCC;

- 2.1.5 Proporcionar os meios para a orientação básica para o Professor da Disciplina de Pesquisa em Enfermagem e TCC;
- 2.1.6 Fornecer ao acadêmico o formulário do Termo de Aceite (Apêndice A), a ser assinado pelo Orientador e devolvido à Coordenação no prazo de 15 dias após o início do semestre letivo, para formalizar o processo de orientação;
- 2.1.7 Elaborar e encaminhar aos Professores Orientadores a Ficha de Acompanhamento das Atividades de Orientação (Apêndice B) - individual e/ou dupla e Ficha de Avaliação de TCC – Parte Escrita e Oral (Apêndice C);
- 2.1.8 Convocar, sempre que necessárias, reuniões com os Professores Orientadores, Professor(es) Responsável(eis) e acadêmicos matriculados na disciplina de Pesquisa em Enfermagem e TCC;
- 2.1.9 Indicar Professor para o acadêmico que não tiver Orientador;
- 2.1.10 Manter, na coordenação do curso, arquivos atualizados com os dados dos projetos em desenvolvimento em relação aos orientandos e Professores Orientadores;
- 2.1.11 Encaminhar à Biblioteca Central os TCCs (artigos científicos) aprovados, organizados em capa dura única, devidamente identificada, e respectiva cópia em CD ou DVD em formato pdf;
- 2.1.12 Encaminhar à Secretária Geral Acadêmica ao fim do semestre letivo planilha dos TCCs aprovados (Apêndice D) que deve conter: nome do orientador, titulação do mesmo, título do TCC e nota;
- 2.1.13 Providenciar todos os recursos (espaço físico, didático-pedagógico e outros), necessários ao desenvolvimento das Bancas Examinadoras;
- 2.1.14 Entregar semestralmente, à Coordenação de Curso, relatórios dos trabalhos desenvolvidos no exercício de Coordenador de Estágio;
- 2.1.15 Determinar a ordem de apresentação das Bancas Examinadoras dos TCCs e Projeto de Pesquisa;
- 2.1.16 Designar a Banca Avaliadora dos TCCs e Projeto de Pesquisa;
- 2.1.17 Fornecer cópias das Atas Finais (Apêndice E) aos orientadores, coorientadores e aos membros participantes das Bancas Examinadoras, em conformidade com os relatórios dos trabalhos desenvolvidos e com as normas do Regimento Geral;
- 2.1.18 Providenciar Declaração de Participação (Apêndice F) aos membros da Banca;

2.1.19 Tomar, no âmbito de sua competência, todas as demais medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Regulamento, em conformidade com o disposto no Regimento Geral da IES.

2.3 À Coordenação de Curso compete:

2.3.1 Compete ao Coordenador de Curso, além daquelas atribuídas no Regimento Geral:

2.3.1.1 Promover, juntamente com a Coordenação de Estágio, a integração com a Pós-Graduação, empresas e organizações, de forma a levantar possíveis temas de trabalhos e fontes de financiamento;

2.3.1.2 Providenciar, em consonância com o Coordenador de Estágio e o Professor de TCC, a homologação dos Professores Orientadores do TCC;

2.3.1.3 Estabelecer, em consonância com o Professor Responsável, normas e instruções complementares no âmbito do seu curso, sem ferir este regulamento.

.

3 AOS PROFESSORES ORIENTADORES E PROFESSOR DA DISCIPLINA DE PESQUISA APLICADA À ENFERMAGEM II E TCC

3.1 Cabe aos professores orientadores:

3.1.1 O Professor Orientador do Projeto de Pesquisa e TCC deverá pertencer ao quadro de docentes da IES;

3.1.2 O Professor Orientador deverá ter disponibilidade de tempo à atividade de orientação, conforme o item 3.4 e sistematizações formuladas pela Coordenação de Estágio da IES;

3.1.3 O professor pretendido para orientação deve ser informado ao Coordenador de Estágio, pelo Professor da Disciplina, mediante entrega do Termo de Aceite assinado pelo professor conforme prazo supracitado 2.1.6;

3.1.4. Outro profissional da área na qual o curso está inserido poderá prestar colaboração ao acadêmico, mesmo que ele não faça parte do quadro docente da IES, desde que atue como Coorientador, sem remuneração, e obtenha aprovação do orientador. O nome desse Coorientador deve constar nos documentos e relatórios entregues pelo acadêmico;

3.1.5 Cada professor poderá orientar a quantidade de trabalhos que atenda às necessidades do curso, conforme normativa interna, independentemente da

quantidade de cursos nos quais estiver lotado.

3.1.6 A carga horária para orientação do TCC e Projeto de Pesquisa, por trabalho, será de 1 (uma) hora/aula por semana que contará como carga horária diversificada.

3.1.7 A Substituição de Professor Orientador (Apêndice G), só será permitida quando outro docente assumir formalmente a orientação mediante aquiescência expressa da Coordenação de Estágio e de Curso. O Orientador que entender necessária a substituição ou dispensa da orientação, poderá fazê-la, desde que dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do semestre letivo. Os casos omissos (desistência sem justificativa plausível) deverão ser encaminhados ao Conselho de Curso para análise e providências cabíveis.

3.1.8 O Professor Orientador tem os seguintes deveres específicos:

- ✓ Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio e de Curso;
- ✓ Atender semanalmente a seus orientandos, em horário e local previamente fixados, cumprindo carga horária estabelecida no item 3.4;
- ✓ Analisar e avaliar os relatórios parciais/mensais que lhe forem entregues pelos orientandos;
- ✓ Acompanhar e verificar questões epistemológicas e metodológicas do trabalho;
- ✓ Sugerir material bibliográfico;
- ✓ Ler e avaliar semanalmente o material produzido pelo acadêmico;
- ✓ Entregar à Coordenação de Estágio, mensalmente, a Ficha de Acompanhamento das Atividades de Orientação (Apêndice B) devidamente preenchida e assinada até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente, sob pena de não receber a carga horária prevista;
- ✓ Participar das Bancas para as quais estiver designado;
- ✓ Assinar, juntamente com os demais membros da Banca examinadora, as fichas de avaliação do TCC e as atas finais das sessões de apresentação;
- ✓ Documentar à Coordenação de Estágio, 30 dias antes da data marcada para a realização da Banca, se o acadêmico encontra-se Apto ou Não para a Apresentação do TCC;

- ✓ Acompanhar se foram realizadas as correções sugeridas pelos membros da Banca, após as apresentações públicas dos trabalhos;
- ✓ Retirar junto à Coordenação no prazo de 7 dias que antecedem as bancas de qualificação e defesa os exemplares do Projeto de Pesquisa e TCC aos quais foram designados para avaliar.

3.1.9 A responsabilidade pela elaboração do TCC e Projeto de Pesquisa é integralmente do acadêmico, porém não exime o Professor Orientador de desempenhar adequadamente, dentro das normas definidas neste Regulamento, as atribuições decorrentes das suas atividades de orientação.

3.1.10 O Professor Orientador que deixar de cumprir as normas deste Regulamento e suas atribuições poderá ser substituído, sendo aberta após votação no Conselho de Curso, uma sindicância para esclarecimento do caso.

3.2 Cabe ao Professor da disciplina de Pesquisa Aplicada à Enfermagem II e TCC

3.2.1 O Professor se encarregará pelas ações do processo ensino-aprendizagem.

3.2.2 Compete ao Professor de TCC:

- ✓ Orientar o acadêmico na aplicação de conteúdos e normas técnicas para a elaboração do Projeto de Pesquisa e TCC, conforme metodologia científica;
- ✓ Manter acompanhamento e controle dos projetos em desenvolvimento;
- ✓ Controlar frequência e notas das disciplinas;
- ✓ Efetuar a revisão dos documentos e componentes do TCC, e autorizar os acadêmicos a fazerem as apresentações previstas e a entrega de toda a documentação solicitada pela Coordenação de Estágio.

4 O PROJETO DE PESQUISA E TCC

4.1 O acadêmico deverá elaborar seu Projeto de Pesquisa e TCC de acordo com o Regulamento do Curso, seguindo as orientações do seu Orientador.

4.1.1 A estrutura formal do Projeto de Pesquisa, no que diz respeito aos elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, deverá seguir o formato estabelecido nas normas técnicas da ABNT atualizadas, o(s) acadêmico(s) deverão elaborar e apresentar o Projeto de Pesquisa do TCC na Disciplina de Enfermagem Aplicada a Enfermagem I, em conformidade com o modelo de

projeto submetido ao Comitê de ética em pesquisa (seres humanos/ animal). O TCC (artigo) deverá estar de acordo com as recomendações da revista científica de escolha para submissão, estas normas deverão constar no anexo do artigo para conhecimento e avaliação da Banca Examinadora. Somente após aprovação do TCC e a realização das alterações recomendadas pela Banca Examinadora que deverá ocorrer a submissão do manuscrito;

4.1.2 Poderá ser caracterizado por: uma pesquisa científica básica, aplicada, estudo de caso, caso clínico raro, protocolo, revisão bibliográfica, ou desenvolvimento de produto/nova tecnologia;

4.1.3 É vedada a convalidação do produto apresentado no TCC realizado em outro curso de graduação;

4.2 O Projeto de Pesquisa e TCC deve ser desenvolvido de acordo com o Projeto Político Pedagógico do Curso.

4.2.1 Durante a sua elaboração, devem ser acompanhados e avaliados pelo Professor responsável pela disciplina correspondente e por um Professor Orientador indicado conforme este regulamento;

4.2.2 O projeto será avaliado conforme metodologia sugerida pelo professor da disciplina, não sendo dispensável a apresentação oral da versão final do Projeto de Pesquisa ao fim do semestre letivo, que deverá ocorrer na semana da prova intercalar II, conforme Manual para Elaboração de Projetos de Pesquisa IES, se reprovado, será devolvido ao acadêmico para que o reapresente no prazo de 10 dias com o consentimento do orientador, dentro do período letivo do Calendário Acadêmico;

4.2.3 O acadêmico deverá entregar, na Coordenação do Curso 10 dias antes da defesa, três cópias encadernadas do TCC, a Declaração de Autoria de Trabalho (Apêndice H) e relatório de farejador de plágio Copy Spider com no máximo 3% de achados;

4.2.4 A mudança de tema só será permitida mediante necessidade e a critério do orientador, devendo ser comunicado por escrito ao Coordenador de Estágio.

4.3 Pequenas mudanças que não comprometam as linhas básicas do projeto serão permitidas a qualquer tempo, desde que com a autorização do Orientador e reenvio do mesmo à coordenação.

4.4 O Projeto de Pesquisa e TCC deveram ser realizados, preferencialmente,

em dupla. Quando individual a decisão caberá aos Colegiados de Curso. As notas, porém, serão sempre individuais. Em situações diversas a Coordenação de Estágio e de Curso poderão autorizar a realização do Projeto de Pesquisa e TCC individualmente, mediante justificativa plausível do acadêmico e disponibilidade de Professor Orientador.

5 DEVERES DOS ACADÊMICOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO TCC

5.1 Os acadêmicos em fase de realização do TCC terão os seguintes deveres:

- ✓ Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio ou pelo seu orientador(a);
- ✓ Manter contatos semanais, de uma hora, com o Professor Orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa;
- ✓ Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de Estágio para elaboração, qualificação, entrega de projetos e apresentação do trabalho;
- ✓ Entregar na Coordenação de Estágio os itens constantes no item 4.2.3;
- ✓ Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e/ou defender seu TCC;
- ✓ Comparecer em, no mínimo, 75% das aulas da disciplina específica no curso e dos encontros semanais com seu respectivo Orientador. Caso contrário, será reprovado;
- ✓ Comprometer-se em analisar as correções sugeridas pelos membros da banca, juntamente com o Professor Orientador e após correções, encaminhar o TCC para entrega na coordenação no prazo estipulado.
- ✓ Após aprovação do TCC, comprometer-se, ainda, a fornecer uma cópia definitiva do TCC (artigos científicos), devidamente corrigida, uma em CD ou DVD (devidamente identificado) e a coletânea destes artigos, encadernada em capa dura e identificada conforme (Apêndice K), protocolando-a na Coordenação do Curso, no prazo de 7 dias após a defesa;

5.2 O acadêmico que descumprir qualquer das determinações deste item não será aprovado na disciplina de TCC, obrigado, neste caso, a matricular-se novamente.

5.3 O acadêmico que não estiver sendo orientado devidamente deverá comunicar a coordenação de estágio imediatamente para que seja tomada as devidas providências.

6 BANCA EXAMINADORA - TCC

6.1 O TCC é apresentado oralmente pelo(s) acadêmico(s) perante Banca examinadora composta pelo Professor Orientador (presidente), 1 (um) membro titular sugerido pelo acadêmico em comum acordo com o Orientador e um terceiro membro indicado pela Coordenação de Estágio que nomeará, também, um membro suplente encarregado de substituir quaisquer dos titulares no caso de impedimento, exceto o Orientador.

6.1.1 Quanto aos critérios para sua composição, além do Professor Orientador, um dos seus membros deve ser docente do curso, preferencialmente que tenha conhecimento na área da temática abordada, podendo o outro ser professor de outro curso da IES ou ainda docente, de nível superior, vindo de outra instituição, com experiência comprovada na área do tema do TCC;

6.1.2 Poderá compor a Banca um quarto membro, mesmo não sendo docente, mas profissional da área afim. Este componente, entendido como Coorientador, não atribuirá nota ao trabalho, participando apenas como convidado.

6.2 A Banca somente poderá executar seus trabalhos com 3 (três) membros presentes, não podendo 2 (dois) deles serem o Orientador e o Coorientador.

6.2.1 Na impossibilidade de comparecimento de algum dos membros designados à Banca Examinadora, este deverá comunicar, por escrito, à Coordenação de Estágio, com dois dias de antecedência;

6.2.2 Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros, fixado no item 6.1, a Banca examinadora deverá ser remarcada, sem prejuízo no cumprimento dos prazos do Calendário Acadêmico;

6.2.3 Todos os professores do curso podem ser convocados para participar das Bancas, mediante aprovação da Coordenação de Estágio, a qual compete manter a equidade no número de indicações, por docente, para compor as Bancas;

6.2.4 É de caráter obrigatório a arguição do trabalho de pelo menos duas (2) questões por membros da banca que não o orientador.

7 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DEFINITIVA DO TCC

7.1 As sessões de apresentação dos TCCs serão públicas;

7.2 Não será permitido aos membros das Bancas Examinadoras, tornarem públicos os conteúdos dos TCCs antes de sua apresentação;

7.3 A Coordenação de Estágio deverá elaborar calendário semestral, fixando prazos para a entrega dos TCCs e realização das apresentações;

7.3.1 O acadêmico que tiver o seu trabalho classificado pelo Professor Orientador como inapto para apresentação em Banca, terá 10 dias corridos para adequá-lo as exigências da IES;

7.4 O acadêmico terá que obter nota mínima 7.0 (sete) na Banca do TCC, sendo considerado reprovado aquele que não conseguir alcançar esse índice.

7.4.1 Conforme a Resolução do Conselho de Curso de Enfermagem nº 007/2017, fica estabelecido que o acadêmico deverá apresentar como TCC um artigo científico, o qual deverá ser elaborado e submetido a uma revista científica da escolha do Orientador e acadêmico;

7.4.2 Após apresentação do artigo à Banca Examinadora o Orientador e acadêmico deverão avaliar as sugestões, realizar as devidas alterações e submeter o artigo a revista de escolha.

7.5 Se, até a data da apresentação na Banca Examinadora, ou durante a sua realização, for constatado plágio total ou parcial, do artigo, o acadêmico será reprovado, além de estar sujeito às sanções cabíveis.

7.6 A Banca Examinadora terá duração máxima de 1 (uma) hora, ficando a critério do seu presidente (Professor Orientador) administrar o tempo designado a cada uma das partes.

7.6.1 O(s) acadêmico (s) poderá (ão) dispor de até 20 (vinte) minutos para apresentar o TCC, sendo extensível por mais 5 (cinco) minutos, se necessário;

7.6.2 Cada membro da Banca contará com 5 (cinco) minutos para as arguições. O presidente da Banca (Professor Orientador), a pedido de um dos membros, poderá conceder mais 2 (dois) minutos para que este complete sua arguição;

7.6.3 O(s) acadêmico (s) disporá(ão) de tempo igual ao concedido aos membros da Banca, para responder às considerações dos mesmos.

7.7 A nota atribuída após a apresentação dos trabalhos não poderá ser revelada

ao acadêmico, uma vez que há a necessidade da entrega do TCC (artigo científico) com as devidas correções para a efetivação da(s) nota(s).

7.7.1 Serão utilizadas, para registro das notas, Ficha de Avaliação de TCC – Parte Escrita e Oral (Apêndice C);

7.7.2 A nota final do acadêmico é o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora, incluindo o orientador;

7.7.3 Ao trabalho escrito vale 7 pontos e 3 pontos para a apresentação oral, que será obrigatória;

7.7.4 Cabe ao presidente da Banca anunciar a aprovação ou reprovação do TCC apresentado, mas a nota final obtida pelos aprovados só será divulgada mediante a entrega da versão final do trabalho em capa dura (com gravação do nome da Instituição, Turma, Curso e Ano de Apresentação) e CD – arquivo único em formato pdf, após a submissão a Revista Científica com as correções indicadas na Banca. Todos os trabalhos da turma serão condensados em um único exemplar capa dura, sendo responsabilidade dos mesmos a organização.

7.8 A Banca Examinadora deverá entregar por escrito suas observações ou, se melhor lhe convier, devolver o TCC para o acadêmico que deverá proceder às devidas reformulações, juntamente com o Professor Orientador.

7.8.1 O prazo para apresentar o trabalho encadernado em capa dura acompanhado da cópia em CD e com as correções sugeridas pela Banca após a apresentação oral e comprovante de submissão anexo é de até 7 (sete) dias após a defesa, sob pena de não ser validada a nota do TCC;

7.8.2 O acadêmico que não comparecer à apresentação oral sem motivo relevante, plausível e justificado na forma da legislação em vigor, estará automaticamente reprovado, uma vez que a Banca Examinadora é que valida a nota final do TCC.

7.9 A Coordenação de Estágio enviará as notas à Secretaria Geral Acadêmica, bem como as cópias do trabalho em CD e impressa, na versão final, à Biblioteca Central da IES.

8 DEVERES DOS ACADÊMICOS EM FASE DE REALIZAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

8.1 Os acadêmicos em fase de realização do Projeto de Pesquisa e TCC terão

os seguintes deveres:

- a) Frequentar as reuniões convocadas pela Coordenação de Estágio ou pelo seu Orientador;
- b) Manter contatos semanais, de uma hora, com o Professor Orientador para discussão e aprimoramento de sua pesquisa;
- c) Cumprir o calendário divulgado pela Coordenação de Estágio para elaboração, qualificação, entrega de projetos e apresentação do trabalho;
- d) Entregar na Coordenação de Estágio, duas cópias encadernadas do Projeto de Pesquisa, e uma via deverá ser entregue para o docente da disciplina;
- e) Comparecer em dia, hora e local determinados para apresentar e/ou defender seu Projeto de Pesquisa;
- f) Comparecer em, no mínimo, 75% das aulas da disciplina específica no curso e dos encontros semanais com seu respectivo Orientador. Caso contrário, será reprovado;
- g) Comprometer-se em analisar as correções sugeridas pelos membros da banca, juntamente com o Professor Orientador;

8.2 O acadêmico que descumprir qualquer das determinações deste item não será aprovado na disciplina de Pesquisa em Enfermagem, obrigando, neste caso, a matricular-se novamente.

8.3 O acadêmico que não estiver sendo orientado devidamente deverá comunicar a coordenação de estágio imediatamente para que seja tomada as devidas providências.

9 BANCA EXAMINADORA - PROJETO DE PESQUISA

9.1 O Projeto de Pesquisa é apresentado oralmente pelo(s) acadêmicos(s) perante Banca Examinadora composta pelo Professor da Disciplina, Professor Orientador e 1 (um) membro titular (Professor da IES) sugerido pela Coordenação de Estágio que nomeará, também, um membro suplente.

9.1.1 Na impossibilidade de comparecimento de algum dos membros designados à Banca Examinadora este deverá comunicar, por escrito, à Coordenação de Estágio, com dois dias de antecedência;

9.1.2 Não havendo o comparecimento do número mínimo de membros, fixado no

item 10.1, a Banca examinadora deverá ser remarcada, sem prejuízo no e formação da Banca Examinadora cumprimento dos prazos do Calendário Acadêmico;

9.1.3 Todos os professores do curso podem ser convocados para participar das Bancas, mediante aprovação da Coordenação de Estágio, a qual compete manter a equidade no número de indicações, por docente, para compor as Bancas;

9.1.4 É de caráter obrigatório a arguição do trabalho de pelo menos duas (2) questões por membros da banca que não o Orientador.

9.2 O(s) acadêmico(s) poderá (ão) dispor de até 10 (dez) minutos para apresentar o Projeto de Pesquisa;

9.2.1 Cada membro da Banca contará com 3 (três) minutos para as arguições.

9.2.3 As apresentações dos Projetos de Pesquisa serão dirigidos pelo Professor da Disciplina, sendo o Coordenador de Estágio responsável pela realização do cronograma;

10. Dispensação do TCC

10.1 O acadêmico poderá ser dispensado da apresentação oral para banca conforme critérios estabelecidos a seguir:

- ✓ Mediante a Publicação de Artigos científicos em Revistas com Qualis Superior a B5.
- ✓ O artigo original deverá conter obrigatoriamente o acadêmico como primeiro autor e seu orientador como último autor.

10.2 A validação do Artigo Científico com a finalidade de dispensa do TCC é válida apenas para o primeiro autor.

10.3 O TCC com formato de material inovador contendo submissão do depósito de patente ou registro do produto (marca ou software) no INPI ou órgão similar e deverá ser entregue com o parecer do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para avaliação da banca, caso aprovado será dispensando da apresentação oral.

10.4 Em caso de produzir um material inovador que permita o registro ou produto com possibilidade de patente, será exigido que o acadêmico tenha participado da equipe de produção (não necessita estar como autor principal).

10.5 Produtos como vídeo documentários, sites, livros, planos de comunicação, programas de rádio, revista, jornais, manuais, dentre outros, não estarão

dispensados da apresentação oral para banca.

10.6 A dispensa anteriormente referida é da apresentação, e não de cursar a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso.

11 TCC NO EXTERIOR OU EM INSTITUIÇÃO CONVÊNIDA

11.1 O(s) acadêmicos(s) que pretendam desenvolver o TCC no exterior ou em instituição conveniada, dentro dos programas de intercâmbio institucional, deverão apresentar proposta de trabalho para prévia aprovação pela Coordenação de Estágio.

11.2 A proposta de trabalho de que trata o caput deste artigo deverá ser acompanhada de parecer do Professor Orientador da instituição conveniada onde o(s) acadêmico(s) desenvolverá o trabalho.

11.3 Os trabalhos citados neste artigo, cujas propostas tenham sido aprovadas pela Coordenação de Estágio e tenham sido defendidas na instituição conveniada, poderão ter seu crédito consignado, via processo de equivalência, após a entrega da documentação referente ao trabalho realizado, redigido em Língua Portuguesa, à Coordenação de Estágio.

12 PESQUISA EM ENFERMAGEM E TCC EM SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Diante do cenário mundial relacionado a pandemia do COVID-19, após reunião com o Conselho de Curso de Enfermagem em 13 maio de 2020, Ata nº 07 fica decidido o modelo provisório para o manejo do Pré-projeto e TCC:

PRÉ-PROJETO

12.1 Permanece a Coordenação de Estágio e Curso responsáveis pela organização da relação de disponibilidade de orientadores para o semestre letivo, conforme carga horária docente e linha de pesquisa;

12.2 Deverão os acadêmicos matriculados na disciplina de Pesquisa aplicada a Enfermagem II se organizarem em trios, estes deverão consultar a relação elaborada pela Coordenação de Estágio quanto a disponibilidade de orientadores;

12.3 A formalização da orientação ocorrerá através do preenchimento do Termo de

Aceite de Orientação que deverá ser entregue ao docente da disciplina de Pesquisa aplicada a Enfermagem II, no prazo de 15 dias após o início do período letivo, digitalizado em PDF via e-mail, assim o docente em posse de todos os Termos de Aceite os encaminhará para a Coordenação de Estágio;

12.4 Os orientadores permanecem com a obrigatoriedade de realizar as orientações, repetindo a duração de 1h por semana, utilizando o método (presencial ou remoto – via aplicativo) que for conveniente ao docente e aos acadêmicos;

12.5 Permanece a Coordenação de Estágio responsável por organizar e divulgar a planilha com informações sobre a Banca examinadora (data, horário, examinadores, e-mail dos examinadores) no prazo de 10 dias antes do início das Bancas;

12.6 O acadêmico após conhecimento da Banca- Examinadora ficará responsável de enviar através do e-mail dos examinadores a versão final do seu Pré-projeto, repetindo o prazo de 7 dias antes do início da abertura de avaliação das Bancas, solicitando no corpo do e-mail: “Favor acusar recebimento”;

12.7 A banca de pré-projeto será realizada de forma remota através do aplicativo Google Meet, será dispensada a apresentação oral dos acadêmicos, porém a Banca Examinadora deve obrigatoriamente realizar as aquisições que julgarem necessárias aos acadêmicos;

12.8 A Banca segue sendo conduzida pelo professor da disciplina Pesquisa aplicada a Enfermagem II, e será composta pelo docente orientador e um docente sorteado pela Coordenação de Estágio, a Banca não ocorrerá sem a presença de algum dos membros;

12.9 Permanece com o docente responsável pela disciplina, a autonomia sobre os critérios de avaliação e lançamento de notas.

TCC

12.10 Permanece a Coordenação de Estágio responsável pela organização e divulgação da relação de informações sobre a Banca – Examinadora no prazo de 15 dias antes do início da avaliação das Bancas;

12.11 Os orientadores permanecem com a obrigatoriedade de realizar as orientações, repetindo a duração de 1h por semana, utilizando o método (presencial ou remoto – via aplicativo) que for conveniente ao docente e aos acadêmicos;

12.12 Permanece como sendo um artigo científico a versão de TCC do Curso de

Enfermagem;

12.13 Os acadêmicos deverão encaminhar versão final do TCC nos e-mails dos docentes componentes da Banca –Examinadora, com 7 dias de antecedência da abertura oficial das avaliações;

12.14 Os acadêmicos deverão encaminhar no prazo de 10 dias que antecedem a Banca-examinadora, através de e-mail para Coordenação de Estágio os seguintes documentos:

- ✓ Versão final do TCC, em anexo as normas de formatação de revista científica a ser submetido o artigo;
- ✓ Relatório de plágio;
- ✓ Declaração de autoria.

12.15 Permanece o orientador como corresponsável pela pesquisa realizada;

12.16 A banca de TCC será realizada de forma remota através do aplicativo Google Meet, será dispensada a apresentação oral dos acadêmicos, porém a Banca Examinadora deve realizar as aguições que julgarem necessárias aos acadêmicos;

12.17 A Banca segue sendo presidida pelo docente orientador e composta por mais dois docentes, um sorteado e outro convidado pelos responsáveis pela pesquisa.

12.18 Os acadêmicos serão avaliados seguindo a ficha de avaliação – modificada (Apêndice L)

12.19 Permanecem os autores da pesquisa responsáveis por realizarem as alterações indicadas pela Banca-Examinadora no prazo de 7 dias além de entregar fisicamente na Coordenação do Curso:

- ✓ Versão com as adequações, em capa dura verde utilizando o modelo do (Apêndice K);
- ✓ CD com versão final dos artigos de toda a turma;
- ✓ Comprovante de submissão do artigo.

12.20 Permanece com o docente responsável pela disciplina – TCC a atribuição de pelo lançamento da PII, após contabilização pela Coordenação de Estágio.

PARÁGRAFO ÚNICO

Permanecem os docentes responsáveis pela entrega das fichas de orientações mensalmente a Coordenação de Estágio.

12 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1 Os casos omissos neste Regulamento serão sanados pelo Conselho de Curso de Enfermagem.

APÊNDICES

APÊNDICE A



TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO

Eu, _____ professor
(a) do Curso de _____, declaro aceitar o (a) acadêmico(a)
_____ como meu
(minha) orientando (a), para supervisioná-lo(a) na elaboração do seu TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). Declaro estar ciente de que a orientação chega ao seu término apenas depois de efetivadas as devidas correções sugeridas pela Banca de Avaliação Final. Declaro conhecer as atribuições concernentes à atividade de orientação de trabalhos acadêmicos, o Regulamento de TCC do Curso de Enfermagem e as normas que regulamentam os TCC da IES. Comunico à Coordenação de Estágio que foi estipulado, em comum acordo com o (a) orientando (a), o horário de ____ às _____ horas, às _____ feiras na sala ____ do Campus _____, para a orientação semanal do tema sugerido.

Gurupi- TO, ____ de _____ de _____.

Professor Orientador: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

APÊNDICE B



FICHA DE ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO
(INDIVIDUAL)

Orientador (a):.....

Aluno (a):

Mês/ano:

DATA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	HORA (INÍCIO)	HORA (TÉRMINO)	ASSINATURA DO ORIENTADOR	ASSINATURA DO ALUNO
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					
/ /					

Assinatura do acadêmico (a)

APÊNDICE C



FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC – PARTE ESCRITA DE ORAL

Título do TCC:			
Nome do (a) Acadêmico (a):			
Orientador:			
Data de Banca:	Hora da Banca:	Local Banca:	
Avaliador (a):			
APRESENTAÇÃO ESCRITA (7,0)			
DESCRIÇÃO		VALOR	NOTA
TÍTULO		0,25	
RESUMO		0,25	
ABSTRACT		0,25	
INTRODUÇÃO		0,25	
Contextualização do Tema		0,25	
Problema		0,25	
Objetivos		0,25	
Justificativas		0,25	
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS		0,25	
Tipo de Pesquisa		0,25	
Sujeitos e/ou fontes de informação		0,25	
Técnicas empregadas na coleta		0,25	
Método de análise dos dados		0,25	
RESULTADOS E DISCUSSÃO		2,00	
REDAÇÃO		0,50	
Correção gramatical		0,25	
Coerência/coesão na construção do texto		0,25	
CONSIDERAÇÕES FINAIS		0,50	
Apresentação geral do trabalho		0,40	
Referências		0,60	
SUBTOTAL			
APRESENTAÇÃO ORAL (3,0)			
DESCRIÇÃO		VALOR	NOTA 1
Clareza na apresentação		1,00	
Domínio do conteúdo		1,00	
Capacidade de resposta à arguição		0,50	
Utilização do tempo		0,25	
Utilização de recursos audiovisuais		0,25	

APÊNDICE D



TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - CURSO DE ENFERMAGEM - __/__/____

DATA	NOME	TÍTULO	ORIENTADOR (TITULAÇÃO)	NOTAS

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO DO CURSO DE ENFERMAGEM

APÊNDICE F



UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG COORDENAÇÃO DO CURSO DE ENFERMAGEM

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que os professores abaixo mencionados fizeram parte da Comissão Examinadora da apresentação em banca Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Enfermagem dos (as) acadêmicos (as) **XXXXX** com o título **XXXXXX**, realizada no dia **XXXXX** às **XXXXX** na sala da Universidade de Gurupi – UNIRG.

Professor (a) Orientador (a):

Professor (a) Membro:

Professor (a) Membro:

Gurupi - TO, _____ de _____ de 20 ____.

Coordenação de Estágio do Curso de Enfermagem

APÊNDICE G



TERMO DE DESISTÊNCIA (TCC) - ORIENTADOR

Eu XX,
do Curso de Enfermagem da Universidade de Gurupi - UNIRG, solicito a
substituição da orientação do(s) acadêmico(s)
XXX em função de
XXX
XXX
XXX
XXX

Docente

Coordenação de estágio considera a solicitação:

() Deferida _____

() Indeferida _____

Coordenação de Estágio do Curso de Enfermagem

APÊNDICE H



DECLARAÇÃO DE AUTORIA DE TRABALHO

Aluno (a): _____

Título do trabalho: _____

Professor (a) orientador (a): _____

Declaro que o trabalho oral apresentado é de minha autoria e que estou ciente da definição de plágio inserida no Regulamento desta IES que prevê como penalidade contra essa prática, a reprovação na referida disciplina.

Gurupi-TO, _____ de _____ de 20 ____.

Acadêmico (a)

APÊNDICE I



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que orientei e verifiquei as alterações realizadas pelo(a) Acadêmico(a) _____ e pelo(a) Acadêmico(a) _____ no Trabalho de Conclusão de Curso de Enfermagem, intitulada “ _____ ” apresentada no dia ____/____/____, na Universidade de Gurupi – UnirG.

O artigo está apto para submissão à publicação em revista científica da área.

Na oportunidade

() autorizo

() não autorizo a submissão do artigo como autor deste artigo.

Por ser verdade firmo a presente declaração.

Prof. _____

Orientador (a)

APÊNDICE J



CURSO DE ENFERMAGEM

TERMO DE ENTREGA DE ACEITE DE ARTIGO PUBLICADO
EM REVISTA CIENTÍFICA DA ÁREA

Pelo presente, eu _____
_____, primeiro
autor, acadêmico da Graduação da Universidade de Gurupi –UNIRG, Matrícula nº
_____, Telefone(s): _____, E-mail(s):
_____, encaminho para a Coordenação de Estágio o
ACEITE do Artigo científico intitulado:

Publicado na revista: _____

ISSN: _____, como TCC, requisito exigido para conclusão do Curso.

Gurupi/TO, ____ de _____ de _____.

Acadêmico

APÊNDICE K



**FUNDAÇÃO UNIRG
UNIVERSIDADE DE GURUPI**

CURSO DE ENFERMAGEM

**TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO
TURMA - XXIII**

**GURUPI-TO
FEVEREIRO – 2021**

LISTA DE ARTIGOS

1. AVALIAÇÃO DA DOR EM UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA PELO ENFERMEIRO: UMA REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA (EXEMPLO)
2. BENEFÍCIOS DA AMAMENTAÇÃO PARA A SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA: UM ENSAIO SOBRE AS EVIDÊNCIAS (EXEMPLO)

APÊNDICE L



FICHA DE AVALIAÇÃO DE TCC – PARTE ESCRITA DE ORAL

Título do TCC:			
Nome do (a) Acadêmico (a):			
Orientador:			
Data de Banca:	Hora da Banca:	Local Banca:	
Avaliador (a):			
APRESENTAÇÃO ESCRITA (7,0)			
DESCRIÇÃO	VALOR	NOTA	
TÍTULO	0,25		
RESUMO	0,25		
ABSTRACT	0,25		
INTRODUÇÃO	0,25		
Contextualização do Tema	0,25		
Problema	0,25		
Objetivos	0,25		
Justificativas	0,25		
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	0,25		
Tipo de Pesquisa	0,25		
Sujeitos e/ou fontes de informação	0,25		
Técnicas empregadas na coleta	0,25		
Método de análise dos dados	0,25		
RESULTADOS E DISCUSSÃO	2,00		
REDAÇÃO	0,50		
Correção gramatical	0,25		
Coerência/coesão na construção do texto	0,25		
CONSIDERAÇÕES FINAIS	0,50		
Apresentação geral do trabalho	0,40		
Referências	0,60		
SUBTOTAL			
ARGUIÇÃO ORAL (3,0)			
DESCRIÇÃO	VALOR	NOTA 1	NOTA 2
Domínio do conteúdo	1,50		
Capacidade de resposta à arguição	1,50		

ORIENTADOR (A)